



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1915

24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta para participação em competição internacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 10, XIV e arts. 203 e 204 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a atleta Beatriz Gutierrez Campos, assistida por seu (ua) representante legal, para participar de competição esportiva internacional, a realizar-se em maio de 2018.

§ 1º É condição para recebimento da ajuda tratada no *caput* que a beneficiária, assistida por seu (ua) representante legal, autorize, de forma irretratável, que o Município use seu nome e imagem em campanha de divulgação institucional, na forma do Anexo I.

§ 2º Deverá a beneficiária, sempre que possível, fazer menção ao apoio promovido pelo Município de Joanópolis nos canais de comunicação de que participar para tratar do evento esportivo e, igualmente, no local onde este realizar-se.

§ 3º A beneficiária, assistida por seu(ua) representante legal, prestará contas da ajuda recebida e das obrigações tratadas no parágrafo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contado do seu retorno ao país, sob pena de seu cancelamento e inscrição em dívida ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, anuladas ou complementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de abril de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1915 24 DE ABRIL DE 2018 ANEXO I

Beneficiária:	RG:	CPF:
Representante Legal:	RG:	CPF:
Endereço:		
Autorizo, de forma irretroatável, o Município de Joanópolis a usar o nome e a imagem da Beneficiária, em qualquer canal de comunicação, acerca da ajuda de custo tratada nesta Lei e da participação no evento esportivo nela tratado, para finalidade de promoção institucional. Declaro ciência da obrigação de prestar contas na forma especificada nesta Lei. _____ Representante Legal		